



DELIBERAÇÃO Nº 537/2025 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.063322/2025-59

Seropédica-RJ, 31 de outubro de 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 429ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2025, e considerando o contido no processo nº 23083.066824/2023-70

R E S O L V E

Aprovar a alteração da deliberação nº 643/2023-SAOC, conforme descrita abaixo:

Inclusão do § 4º do artigo 20 com a seguinte redação:

§4º A carga horária a ser desempenhada pelo professor substituto obedecerá ao seguinte:

- a) *O contratado no regime de 20 horas semanais deverá exercer 12(doze) horas em sala de aula;*
- b) *O contratado no regime de 40 horas semanais deverá exercer 24(vinte e quatro) horas em sala de aula.*

Alteração da redação do artigo 22 e do seu §2º, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

Art. 22 Ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos processos seletivos simplificados, de acordo com a Lei Federal nº 15.142 de 03 de junho de 2025, Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIRMPI nº 261, de 27 de junho de 2025, cujo percentual será distribuído da seguinte forma:

- a) *Reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;*

- b) Reserva de 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas;
- c) Reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas;

§ 2º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 2 (dois).

(Assinado digitalmente em 31/10/2025 13:14)

CESAR AUGUSTO DA ROS

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 537, ano: 2025, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: 31/10/2025 e o código de verificação: 98a36f8e35